

**TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº 040/SMCL/PVH/2025 - RETIFICADO**

Processo Administrativo:	00600-00051881/2024-34-e
Órgão do Planejamento Geral: Órgão Gerenciador:	Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência o **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP**, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS E ESPARADRAPOS)**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento.

1.2. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pela Unidade Administrativa solicitante por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
1	332343	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – fita adesiva zebreada indicadora de esterilização a vapor (indicador químico classe I) 19 mm x 50 m, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5 cm de fita bem identificáveis. Embalagem individual, apresentação rolo de no mínimo 30 metros. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), esterilizado a vapor, data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	4.256	8.511
2	420265 aproximado	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAFO) milimetrado, tamanho 110 mm x 30 m, quadriculado no padrão do exame, compatível com equipamento TC 10 PHILLIPS. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 05 unidades.	UNIDADE	252	504
3	454804	PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM CARDIOTOCÓGRAFO da marca GENERAL MEDITECH G6A, apresentação em Blocos com 150 folhas medindo 112x100mm. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do	UNIDADE	54	108





		lote e data de fabricação. Pacote com 05 unidades.			
4	460850	COLETOR PARA URINA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO , com alça de sustentação, sistema aberto tipo garrafa, com capacidade para 1200ml. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2.100	4.200
5	619147 aproximado	COLETOR UNIVERSAL 80ml NÃO estéril confeccionado em Polietileno (PE) e polipropileno (PP), frasco transparente e tampa vermelha estéril, rosqueável e de alta vedação. Sem apresentar vazamento, embalado individualmente, A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	9.871	19.742
6	619137 aproximado	COLETOR UNIVERSAL 80ml estéril confeccionado em Polietileno (PE) e polipropileno (PP), frasco transparente e tampa vermelha estéril, rosqueável e de alta vedação. Sem apresentar vazamento, embalado individualmente, A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), esterilizado por Radiação Ionizante, data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	8.718	17.436
7	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M – confeccionado em tecido 100% algodão com resina acrílica, impermeável, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, na cor branca, isento de substâncias alergênicas, deve possuir excelente fixação, flexibilidade e resistência, fácil de rasgar, apresentado em carretel plástico, com capa protetora. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	13.037	26.074
8	485530	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR , aplicação proteção contra bacilo da tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formatos em concha ou bico de pato, duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara	UNIDADE	24.213	48.425





		e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros, com certificado de aprovação como PFF/2 e N95 e registro do ms. Descartável atóxica e hipoalergênica, inodora. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, Registro Anvisa, Certificado de AFE, ABNT NBR 13698/2021, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
9	434227	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE COM PEDESTAL E RODÍZIOS podendo também ser fixado em mesa e parede, tamanho adulto possui tubo em espiral para as braçadeiras com fecho velcro e compartimento traseira para armazenamento, deve permitir ajuste de altura, tubo espiralado flexível medindo aproximadamente 3m de comprimento quando totalmente esticado, manômetro medindo no mínimo 13cm de diâmetro, apresentar microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e o sistema de medição, trabalhando na faixa de escala de faixa de escala de 0 a 280 mmhg (precisão +- 3 mmhg) medição de pulsação de 40- 200 bpm (precisão 5%); livre de mercúrio, método de medição oscilométrico; pera para esfigmomanômetro, borracha (10 cm x 4.2 diam.) com registro e com válvula; manguito constituído de bolsa com dois tubos; sem emendas em borracha formado com nylon. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Validação técnica do INMETRO, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	216	432
10	485444	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO RESISTENTE A QUEDAS , face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro com rotação de 360 graus, com braçadeira pediátrica, aro de borracha antiimpacto. manômetro de alta resistência e precisão, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo inmetro, pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial, restando o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, fechamento com velcro, com manguito compatível para paciente pediátrico, com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses. contados da data da entrega dos materiais,	UNIDADE	272	543





		registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, certificado INMETRO, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
11	432470	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO RESISTENTE A QUEDAS , face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro com rotação de 360 graus, com braçadeira adulto aro de borracha antiimpacto. manômetro de alta resistência, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo inmetro. pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitando assim, uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente adulto, fechamento com velcro, com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	612	1.224
12	436498 aproximado	ESFIGMOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL OBESO , com visor digital de fácil visualização, inflagem manual e desinflagem automática, simples e fácil de usar, que acompanhe pilhas tamanho AA recarregáveis, indicador de batimento cardíaco, possui braçadeira ergonômica ajustável e confortável que facilita a medição, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca, pequeno e de fácil transporte, com memória para o último resultado, com braçadeiras para obesos (circunferência do braço de 32-42CM aproximadamente), clinicam ente validado. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, registro INMETRO, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	188	375
13	436498	ESFIGMOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADULTO , com visor digital de fácil visualização, inflagem manual e desinflagem automática, simples e fácil de usar, que acompanhe pilhas tamanho AA recarregáveis, indicador de batimento cardíaco, possui braçadeira ergonômica ajustável e confortável que facilita a medição, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca, pequeno e de fácil transporte, com memória para o último resultado, com	UNIDADE	435	870



		braçadeiras para adulto (circunferência do braço de 22-32 aproximadamente), clinicamente validado. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, registro INMETRO responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
14	436498 aproximado	ESFIGMOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADOLESCENTE , com visor digital de fácil visualização, inflagem manual e desinflagem automática, simples e fácil de usar, que acompanhe pilhas tamanho AA recarregáveis, indicador de batimento cardíaco, possui braçadeira ergonômica ajustável e confortável que facilita a medição, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca, pequeno e de fácil transporte, com memória para o último resultado, com braçadeiras para adolescente, clinicamente validado. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Registro INMETRO responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	144	288
15	438923	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, com sistema diafragma duplo desenvolvido com alta sensibilidade, captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares/arteriais e excelente sensibilidade para ausculta cardíaca, ângulo biauricular em armação metálica resistente e de grande durabilidade, com ajuste através de mola de aço, tubos em "Y" em pvc macio, sem emendas, flexível, atóxico e na cor preto. Olivas em formato anatômico em pvc macio, sem rebarbas e atóxico, confeccionado em borracha macia e antialérgica, com dupla auscultação. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima de 01 ano, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, registro INMETRO responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	264	528
16	609094	ESTETOSCÓPIO ADULTO, com sistema diafragma duplo desenvolvido com alta sensibilidade, captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares/arteriais e excelente sensibilidade para ausculta cardíaca, ângulo biauricular em armação metálica resistente e de grande durabilidade, com ajuste através de mola de aço, tubos em "Y" em pvc macio, sem emendas, flexível, atóxico e na cor preto. Olivas em formato anatômico em pvc macio, sem rebarbas e atóxico, confeccionado em borracha macia e antialérgica, com dupla	UNIDADE	1.001	2.001





		auscultação. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima de 01 ano, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, registro INMETRO responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
17	435801	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. O TERMÔMETRO AXILAR PARA FORNECIMENTO DA TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO. possuir memória da última temperatura, visor de cristal líquido de fácil visualização e bateria inclusa para uso imediato. acompanhar estojo em acrílico para boa conservação do produto, 100% resistente à água, bateria de longa duração (substituível), com garantia mínima de 1 ano após a entrega, aprovado pelo INMETRO e registro/cadastro na ANVISA. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	956	1.911
18	474168	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA indicado para medir a temperatura corporal. Medido por infravermelho sem contato, para medir temperatura a testa, com mira laser, Visor digital LCD com luz de fundo, faixa de leitura em °C.1 segundo de medição rápida de temperatura, com pilhas inclusas, projetado com fundo de alarme, avisa se a temperatura corporal é superior a 38°C pela configuração predefinida do alarme.2 cores de luz de fundo informa a situação diferente do corpo, confortável de manusear. Material: ABS. Distância de medição: 34-6 cm (± 1cm). Desligamento automático: aprox. 20 segundos. Faixa de medição: Corpo Humano: 10°C – 50°C. Garantia mínima de 12 meses após entrega. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, possuir registro no INMETRO, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	304	607
19	475840 aproximado	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA , condutor para transmissão ultrassônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de sal, isento de substâncias tóxicas ou alergênicas, gel viscoso translúcido, com alta condutividade, aspecto não gorduroso sendo facilmente removido, sem deixar resíduos na pele, frasco tipo almotolia com 500 ml . A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses	UNIDADE	360	720





		consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
20	475840 aproximado	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA , condutor para transmissão ultrassônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de sal, isento de substâncias tóxicas ou alergênicas, gel viscoso translúcido, com alta condutividade, aspecto não gorduroso sendo facilmente removido, sem deixar resíduos na pele, frasco tipo almotolia com 250 ml . A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.224	2.448
21	292728	FILME UPP – 110 s compatível com o vídeo printer sony 897 e 898, quantidade média de Impressões: 217 impressões, alta qualidade para impressão, caixa com 10 unidades, tamanho 110mmx20m. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	126	252
22	482369 aproximado	ELETRODO , de espuma para ecg hidrogel adesivo condutivo substrato de espuma de alta qualidade resistente a fluidos que adira facilmente a pele. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	16.068	32.136
23	454603	MÁSCARA PARA USO INFANTIL PARA NEBULIZADOR confeccionada em material plástico resistente, com micronebulizador, extensão com conector para ar comprimido, desmontável, reutilizável, não estéril, embalagem plástica contendo uma unidade. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	383	765
24	454602	MÁSCARA PARA USO ADULTO PARA NEBULIZADOR confeccionada em material plástico resistente, com micronebulizador, extensão com conector para ar comprimido, desmontável,	UNIDADE	390	780





		reutilizável, não estéril, embalagem plástica contendo uma unidade. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
25	454603 aproximado	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL , confeccionada em material plástico resistente, atóxico, com orifícios nas laterais para evitar concentração de gás, desmontável, com proteção antibacteriana, fácil desinfecção, fácil de limpar e fácil de manusear, copo com indicação máxima do líquido, conexão flexível para o2 medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, transparente e atóxica. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.049	2.097
26	454602 aproximado	MASCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO , confeccionada em material plástico resistente, atóxico, com orifícios nas laterais para evitar concentração de gás, desmontável, com proteção antibacteriana, fácil desinfecção, fácil de limpar e fácil de manusear, copo com indicação máxima do líquido, conexão flexível para o2 medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento, transparente e atóxica. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.086	2.172
27	454555 aproximado	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , com presilha ajustável ao nariz, tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m, com adaptador giratório, possuir um conjunto de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2):1- azul: 24% - 4l/min;2- branca: 28% - 4l/min;3- laranja: 31% - 6l/min;4- amarelo: 35% - 8l/min;5- vermelho: 40% - 8l/min;6- rosa: 50% - 12l/min. Faixa elástica ajustável a face do paciente, TAMANHO INFANTIL/ PEDIÁTRICO possui copo conector para micronebulização. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho	UNIDADE	507	1.014





		de classe, número do lote e data de fabricação.			
28	454554 aproximado	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , com presilha ajustável ao nariz, tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m, com adaptador giratório, possuir um conjunto de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2):1- azul: 24% - 4l/min;2- branca: 28% - 4l/min;3- laranja: 31% - 6l/min;4- amarelo: 35% - 8l/min;5- vermelho: 40% - 8l/min;6- rosa: 50% - 12l/min. Faixa elástica ajustável a face do paciente, TAMANHO ADULTO possui copo conector para micronebulização. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	771	1.542
29	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA , DESCARTÁVEL , Com elástico, confeccionado em TNT, tripla camada, proporciona eficiência bacteriana mínima de 95%, clipe nasal de alumínio de 14CM de comprimento, tiras super resistente, atóxico, soldagem por ultrassom, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, cor branca, tamanho único, descartável e de uso único, caixa com 50 unidades. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, Registro ANVISA, Certificado de AFE, ABNT NBR 15052/2021 – Nível 03, ABNT NBR, ISO 10.993/2018, ABNT NBR 12.984/2009, ABNT NBR 14873/2022 (BFE), Laudo de isenção de látex e Eficiência de Filtração Viral (VFE). responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	CAIXA	7.774	15.547
30	421075 aproximado	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAFO) MILIMETRADO , rolo compatível com aparelho EDAN, medindo 80mm x 30m, de grande sensibilidade, termossensível (para impressão térmica). Produto de longa durabilidade, fornece um registro de imagens nítido, A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 05 unidades.	UNIDADE	42	84
31	281204 aproximado	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAFO) milimetrado, rolo compatível com aparelho de ECG BIONET, medindo 210mmX30m. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência	UNIDADE	138	276





		(marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 05 unidades.			
32	454575 aproximado	MÁSCARA NÃO REINALANTE com reservatório para oxigenioterapia Confeccionada em vinil macio e transparente. Com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Faixa elástica ajustável á face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação de gases e duas membranas na máscara permitem a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 metros de comprimento. Permite terapia com até 100% de O2. Tamanho infantil. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 48 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	345	690
33	454574 aproximado	MÁSCARA NÃO REINALANTE com reservatório para oxigenioterapia Descartável. Confeccionada em vinil macio e transparente. Com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Faixa elástica ajustável á face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação de gases e duas membranas na máscara permitem a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 metros de comprimento. Permite terapia com até 100% de O2. Tamanho adulto. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 48 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	459	918

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto do Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

1.4. Os itens da presente Aquisição são caracterizados como **BEM COMUM**, com características e especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.5. A Forma de Contratação Pretendida será através da **Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 945 de 31 de agosto de 2023, publicada no DOM nº 3551, Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, publicada no DOM nº 3444, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os



artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborada em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, bem ainda em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e estrutura básica da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SMCL e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pelo NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA, e-DOC nº (D672F54F-e – peça nº 13) e demais normas pertinentes.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.2.1. Justificativa do Órgão do Planejamento Central

2.2.1.1. A administração pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços Permanente objetivando atender a secretaria participante, tendo em vista as atribuições e considerando ter como finalidade atender as demandas da Administração Pública Municipal, bem como, visa motivar o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO).**

2.2.1.2. Ressalta-se que, a justificativa da necessidade e o levantamento dos quantitativos estimados em razão do consumo, bem como a descrição técnica dos itens, foram aferidos pela unidade solicitante, sendo detalhados no Estudo Técnico Preliminar – ETP (e-DOC 6B721545) elaborado pelo Departamento NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA, o qual encontra-se em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme expresso no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 202, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Justificativa da unidade administrativa participante (Secretaria)

2.2.2.1. É importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, visto que são os detentores do conhecimento técnico e prático, além das informações pertinentes dos serviços sob sua responsabilidade, que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir.

2.2.2.2. Nesse contexto, abaixo transcreve – se as justificativas apresentadas pela unidade administrativa participante:

Portanto, informamos que a presente necessidade fora mensurada conforme solicitação de cada Departamento participante desta, sendo atendida a demanda do Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC no que se refere a exclusão e remanejamento dos quantitativos apresentados no item 21-Gel para Ultrassonografia - 1000ML, sendo que o quantitativo do item mencionado será distribuído por ML no item 23 – Gel para Ultrassonografia - 250ML, atendendo ao Documento de Formalização de Demanda - DFD, edoc (D9EF11D4-e), diante disso, tomou-se como base o mesmo parâmetro para mensuração no Departamento de Atenção Básica - DAB, reduzindo o quantitativo em ML, ou seja, por ex: onde seria 4 unds de 1000ML, remanejamos e reduzimos para 8 unds de 250ML, onde lê 4 leia-se 8 e assim por diante, conforme conversa por mensagem via Whatsapp, solicitação esta feita pela servidora Itamires Laiz - DAB/SEMUSA, o que resultou na remoção do item 21 da pretensa aquisição. Considerando ainda o mesmo DFD, atendemos também a solicitação para exclusão dos itens 10 – Braçadeira, tam. Adulto e 12 – Braçadeira, tam. Pediátrico, visto que os itens supramencionados não foram quantificados por nenhum Departamento. Departamento de Vigilância em Saúde – DVS Considerando os princípios da lei de licitações 14.133/2021 e com base nas leis e regulamentações vigentes do SUS. Considerando a Constituição Federal em seu Art. 196, que destaca a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas



que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Considerando que o procedimento de aquisição a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais. A contratação do material está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA e prevista no Plano Anual de Saúde PAS. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. Considerando que o vírus da COVID 19 ainda está circulando no mundo inteiro, e cabe às secretarias de saúde, adotar medidas de prevenção como; retomar o uso das máscaras, o álcool em gel de limpeza e higienização das mãos, bancadas, mesas e outros. É de suma importância a saúde de servidores, colaboradores e do público atendido por esta SEMUSA, a aquisição das máscaras tem como finalidade a redução do risco de contaminação e a propagação do vírus causador da COVID-19, visto que a sua utilização impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física para o contágio. Os servidores que trabalham como microscopistas nos laboratórios dos presídios fazendo a coleta da gota espessa para diagnóstico de malária, necessitam dessa máscara por se tratar de ambiente insalubre, e por manterem contato com pacientes portadores de outros agravos como a tuberculose, fazem uso da máscara N95.

Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC O presente processo visa atualizar a SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO...), onde constam na planilha itens de uso comum nas unidades de saúde que permitem a realização dos mais diversos procedimentos e ainda itens de proteção individual. As unidades coordenadas por este departamento, fazem parte do componente especializado de atenção à saúde, sendo parte das redes de atenção às urgências, atenção hospitalar, saúde mental e atenção ambulatorial especializada. Temos na listagem EPI (máscaras), aparelhos para aferir sinais vitais (esfigmomanômetros, termômetros), itens para realização de exames (papel termossensível, gel, coletores) e de uso em procedimentos diretos (esparadrapo, máscaras). Todos esses itens fazem parte da nossa rotina de atendimento em saúde, sendo indispensáveis para qualidade na assistência. Considerando a manifestação: "Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC: O departamento demandante informou que o cálculo foi realizado com base na planilha referente à última ata de 2022 (SRPP Nº 089/2022 - Aquisição de Material Penso [Coletores Universais, Esparadrapo, etc.], com as adequações necessárias para cada item. Entretanto, observa-se que as informações sobre a quantidade e a descrição dos itens divergem, o que inviabiliza a determinação precisa do quantitativo a ser solicitado. Além disso, não há uma fundamentação concreta e justificável para os quantitativos demandados. É indispensável que seja apresentada uma justificativa detalhada para cada item, não sendo suficiente a mera alegação de que os itens são os mesmos da aquisição anterior" Esclarecemos: A falta de material médico hospitalar nas unidades de saúde é um sério problema na saúde pública. Tais materiais a que se referem são de uso contínuo, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que estão em procedimento para padronização de rol de insumos, e também no PCA/2025. Esclarecemos que a falta desses materiais compromete a segurança do processo assistencial das nossas unidades de saúde, trazendo prejuízos à população. Em face, da solicitação de melhor detalhamento na justificativa, no Processo nº. 00600-00005134/2024-24-e, solicitamos que seja apresentado ao DA, o histórico de aquisição dos últimos processos, principalmente do planejamento inicial, considerando que talvez apresentar apenas os últimos empenhos, não se reflita a real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O DMAC, desde 2023, a partir da contratação de serviços médicos para unidades de urgência tem aumentado/ampliado o acesso à população aos serviços de urgência e especializados, visto que quanto maior acesso, maiores são os gastos com insumos, materiais etc... A justificativa da solicitação poderá ser realizada de várias formas, sendo importante apresentação da demanda atualmente assistida na rede de urgência e emergência, sendo uma das



redes mais prioritárias no SUS. Tabela : Produção clínica de atendimentos médicos das Unidades Ambulatoriais de Urgências Emergências.

UNIDADE DE SAÚDE	2021	2022	2023	2024 (1º QUAD.)
PA JOSÉ ADELINO	85502	174067	49508	83179
UPA ZONA LESTE	125718	223082	92021	68625
UPA ZONA SUL	79547	142336	42440	49516
U. S UNIÃO BANDEIRANTES	3572	6359	1407	2344
PA ANA ADELAIDE	169069	238810	111790	82699
UPA JACI PARANÁ	25696	54880	16640	16043
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA	49952	54880	16640	16043
TOTAL	539056	886373	328.587	325446

*Análise dos Atendimentos nas Unidades de Saúde: 2021 a 2024.

A análise da tabela acima revela que, durante os anos de 2021 e 2022, o número de atendimentos nas unidades de saúde foi excepcionalmente elevado. Esse aumento foi em grande parte uma resposta às demandas extraordinárias impostas pela pandemia de COVID-19, que exigiu uma intensificação dos serviços de saúde e uma resposta mais robusta para lidar com o crescente volume de pacientes. Em 2023, aponta-se uma redução, um controle do agravamento. Em 2024, observamos que apenas no 1º quadrimestre já ocorreu um crescimento contínuo na demanda atendida, em toda rede de urgência. A contratação de serviços médicos PJ é responsável por suprir as unidades de pronto atendimento, e desempenha um papel crucial na manutenção desse volume elevado de atendimentos na rede, demonstrando uma adaptação e uma estratégia eficaz para enfrentar a demanda crescente. No entanto, ao comparar os dados, é importante notar que o número de atendimentos no primeiro quadrimestre de 2024, que totalizou 325.446, representa $\approx 0,96\%$ da demanda atendida em 2023 (328.587). Entre esses fatores, podemos destacar:

1. **Impacto Residual da Pandemia:** Embora a pandemia tenha diminuído, seus efeitos residuais ainda influenciam a demanda por serviços de saúde. A mudança nos padrões de atendimento pode refletir uma adaptação à nova realidade pós-pandemia.
2. **Mudanças no Perfil da Demanda:** A natureza e a intensidade das necessidades de saúde podem ter mudado, com uma possível redução nas emergências relacionadas à COVID-19 e um aumento em outros tipos de demandas, como atendimentos de rotina e crônicos.
3. **Aprimoramentos e Expansões dos Serviços:** A expansão das capacidades das unidades de atendimento e melhorias na eficiência dos serviços podem ter contribuído para um atendimento mais eficaz, resultando em uma gestão melhor dos recursos e um possível ajuste na demanda percebida.
4. **Contratação de profissionais no Programa “Mais Médicos”:** A ampliação da equipe de saúde da família, com a lotação de médicos e a otimização dos serviços podem ter equilibrado a capacidade de atendimento na APS, possibilitando a gestão de um volume elevado de casos sem necessariamente refletir um aumento proporcional nos números totais. É crucial que as tendências sejam monitoradas de forma contínua para garantir que os recursos sejam alocados de maneira adequada e que as estratégias de atendimento sejam ajustadas conforme necessário. Embora o número total de atendimentos esteja relacionado com a covid – 19 em 2021, o contexto atual ainda exige uma vigilância constante para assegurar a eficácia no atendimento e a adaptação às mudanças na demanda. Portanto, a análise desses dados não apenas fornece uma visão sobre a evolução dos atendimentos ao longo dos anos, mas também ressalta a importância de estratégias flexíveis e de uma resposta ágil às mudanças nas necessidades de saúde da população. A monitorização e a adaptação contínuas serão fundamentais para enfrentar futuros desafios e garantir a qualidade do atendimento oferecido.



Departamento de Atenção Básica – DAB As Unidades Básicas de Saúde (UBS) desempenham um papel crucial na rede de atenção primária à saúde, servindo como o primeiro ponto de contato dos cidadãos com o sistema de saúde. Para que possam oferecer um atendimento de qualidade, eficiente e humanizado, é essencial que estejam devidamente equipadas com todos os materiais médico-hospitalares de consumo necessários. Esta justificativa visa elucidar a necessidade e a importância da aquisição desses materiais para garantir o funcionamento adequado das UBS. Os materiais médico-hospitalares de consumo, como seringas, agulhas, gases, esparadrapos, máscaras, luvas, entre outros, são indispensáveis para a realização de procedimentos básicos e complexos nas UBS. Estes materiais são utilizados diariamente para a realização de consultas, coletas de exames, procedimentos curativos, imunizações, entre outros serviços essenciais. Sem eles, a qualidade do atendimento é comprometida, colocando em risco a saúde dos pacientes e a integridade dos profissionais de saúde. A disponibilidade constante e adequada de materiais médico-hospitalares de consumo é fundamental para manter a qualidade do atendimento nas UBS. A falta desses insumos pode levar a atrasos e interrupções nos serviços, o que pode resultar em agravamento de quadros clínicos, insatisfação dos usuários e aumento da demanda por atendimentos emergenciais em hospitais. Portanto, garantir o fornecimento contínuo desses materiais é essencial para a eficácia e eficiência dos serviços prestados. A segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde é uma prioridade nas UBS. O uso de materiais médico-hospitalares descartáveis, como luvas e seringas, é crucial para a prevenção de infecções e a garantia de um ambiente seguro. A insuficiência desses materiais pode aumentar significativamente o risco de infecções hospitalares, colocando em risco a saúde dos pacientes e dos trabalhadores. Além disso, a utilização de materiais de qualidade reduz a incidência de acidentes de trabalho e promove um ambiente de trabalho mais seguro. O cumprimento das normas e regulamentações sanitárias é um requisito obrigatório para o funcionamento das UBS. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras entidades reguladoras exigem que as unidades de saúde mantenham um estoque adequado de materiais médico-hospitalares e sigam rigorosamente os protocolos de higiene e segurança. A aquisição regular desses insumos é, portanto, uma medida imprescindível para atender às exigências legais e garantir a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. Investir na aquisição de materiais médico-hospitalares de consumo tem um impacto direto e positivo na saúde pública. Com as UBS bem equipadas, é possível realizar campanhas de vacinação com maior eficiência, monitorar e controlar doenças transmissíveis, e proporcionar um atendimento preventivo eficaz, reduzindo a incidência de doenças e a necessidade de internações hospitalares. Este investimento contribui para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida da população. Diante do exposto, a aquisição de materiais médico-hospitalares de consumo para as Unidades Básicas de Saúde não é apenas uma necessidade logística, mas uma condição essencial para o funcionamento adequado e seguro dessas unidades. A garantia de um estoque regular e adequado desses materiais é fundamental para a manutenção da qualidade do atendimento, a segurança dos pacientes e profissionais, o cumprimento das normas sanitárias e a promoção da saúde pública. Portanto, a solicitação de aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade de assegurar um serviço de saúde eficiente, seguro e de qualidade para toda a comunidade.

Divisão de Apoio ao Diagnóstico – DAD A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. A unidade de saúde tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltados para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional. O serviço público em diagnóstico possui caráter continuado, indispensável e extremamente necessário à manutenção da assistência em saúde pública fornecida pela rede Municipal de Saúde.



A pretensa contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 justifica-se pela necessidade da preservação e conservação dos serviços de diagnóstico desta secretaria de saúde em toda a sua rede de assistência laboratorial (Atenção Básica, Média e Alta Complexidade), nas especialidades de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Hormônio, Microbiologia, Urinálise, Parasitologia, Citologia oncológica e no suporte às fases pré-analítica e analítica dos exames laboratoriais com a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o uso diário nos laboratórios. Os materiais almejados neste processo licitatório têm como objetivo proporcionar qualidade ao serviço classificados pelas normativas técnicas nacionais como itens de relevância para determinar a confiabilidade e segurança diagnóstica. Com isso o princípio administrativo da eficiência estará presente na Rede Pública Municipal de Saúde ocasionando impacto positivo nas taxas de mortalidade e morbidade populacional, dando base a definição da conduta médica a ser empregada pelos profissionais de saúde das Unidades Municipais de Saúde, na atenção básica desenvolvida pelas unidades de Estratégia de Saúde da Família (E.S.F.) e Unidade Básica de Saúde (U.B.S.), em condutas especializadas desenvolvidas pelas Policlínicas e/ou nas condutas de urgência e emergência, desenvolvidas nas UPA's e nos Prontos Atendimentos. Assim sendo, a indisponibilidade do diagnóstico laboratorial representa ELEVADO RISCO podendo incidir no aumento de óbitos e demais intercorrências em razão de morbidades não identificadas em sua abordagem iniciada pela Rede Pública Municipal de Saúde, perdendo com isso o incentivo a atuação da medicina preventiva, o que será refletido no índices de atendimento de urgência e emergência, o que atualmente é um dos maiores desafios do sistema de saúde pública municipal. É importante enfatizar que a aquisição dos materiais/insumos propostos são primordiais para a realização com qualidade das análises com finalidade diagnóstica, dando com isso assistência digna à população do município de Porto Velho/RO, cumprindo a administração municipal o seu dever de fornecer acesso integral e de qualidade ao atendimento em saúde diagnóstica, exercendo de maneira ativa sua atribuição dada pelo Pacto pela Saúde do ano de 2006, que visa alcançar maior eficiência e qualidade das respostas do Sistema Único de Saúde (SUS). Por todo o exposto, e principalmente pela essencialidade na manutenção do serviço de diagnóstico desenvolvido pela Rede Pública Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, justifica-se como necessário o registro de preços via SRPP, por julgar ser opção adequada à administração além de manter a oferta de diagnóstico laboratorial na Rede Pública Municipal de Saúde de Porto Velho/RO. A adoção do Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP) para futura e eventual aquisição do material deste Estudo Técnico Preliminar enquadra-se no Decreto Municipal nº 18.892/2023. Levando em conta as prerrogativas acima descritas JUSTIFICA-SE a necessidade do registro de preços permanente para pretensa AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS UNIDADES LABORATORIAIS são demandas de caráter permanentes e que se repetem a cada novo exercício financeiro conforme demonstrado neste termo de referência de acordo com a discriminação e quantitativos estabelecidos. Com tais materiais visamos ainda a reposição/ressuprimento dos estoques destes em nosso Almoxarifado, assim como os estoques reguladores das unidades de saúde. Dentro da estrutura da SEMUSA, existe A Divisão de Laboratório – DAD, a qual desempenha um papel fundamental para a manutenção, controle e dispensação dos materiais desta aquisição, visto que entre seus objetivos está em administrar e coordenar a rede laboratorial do município de porto velho e alimentar o sistema informatizado de informação, garantir os insumos necessários para o funcionamento dos programas e coletas laboratoriais, sendo assim a presente justificativa visa motivar a aquisição de materiais/insumos necessários para a manutenção do estoque, desses insumos para as coletas de material, necessários para a realização de exames.

a realização de exames. A caminhada metodológica deste instrumento utilizou como método prioritário, o Planejamento da Saúde, envolvendo o departamento que utiliza os insumos, como subsídio para o início da construção, das propostas de compras deste instrumento. Assim sendo, os materiais objeto da pretensa aquisição, é de uso diário na rede de Urgência e emergência (Unidades de Pronto Atendimento – UPAS, Maternidade Municipal Mãe Esperança e outras) e nas redes de Atenção Básica (unidades de Saúde da Família), pois o mesmo é utilizado para coleta de material para exames laboratoriais. Tais como: exames de bioquímicas, hematologia, dosagem de hormônios, imunologia, entre outros. A realização dos exames só é possível



através da coleta correta das amostras biológicas, através do processamento e preparo adequado, onde cada material/insumo possa se adequar a sua técnica e preparo adequado. Tal aquisição possui finalidade e ordem específica definida nas diretrizes e recomendações internacionais do Instituto de Padrões Clínicos e Laboratoriais (em inglês CSLI – Clinical & Laboratory Standards Institute). Onde se demonstra que a qualidade e a confiabilidade dos resultados serão asseguradas pela padronização correta dos procedimentos laboratoriais, o que inclui a obtenção de amostras em tubos com substâncias inibidoras ou conservadoras das propriedades químicas e estruturais da amostra biológica. Destaca-se que os materiais/insumos estão em conformidade com as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde do servidor, a norma regulamentadora NR-32. Evitando a exposição ocupacional e prevenindo a transmissão de doenças infectocontagiosas durante a manipulação das amostras potencialmente infectantes. Assim como, permite a garantia da integridade da amostra para a avaliação laboratorial determinando a qualidade do resultado. Outra questão que observamos foi que nosso estoque se encontra defasado, com poucos itens disponíveis, itens para findar em curto prazo; A baixa do estoque se deu justamente pelo aumento da demanda, desta forma a administração tem a obrigação de zelar pelo bom atendimento, o dever de oferecer saúde pública de qualidade, trabalhar com folga de materiais hospitalares, zelar pela coisa pública, pleitear tempestivamente os itens a serem adquiridos. Sendo assim, justificamos a reposição do estoque do almoxarifado desta divisão, que suprirá as necessidades dos munícipes que ali dependem do SUS, com a Secretaria Municipal de Saúde, onde nosso dever é promover saúde pública em excelência. Importante frisar que estes materiais são de uso diário, maioria sendo consumíveis, descartáveis e/ou de utilização individual, assim a falta desses materiais hospitalares, podem gerar diversos transtornos e desconfortos aos agentes públicos/profissionais que ali, lidam diretamente com a população e tentam fazer seus procedimentos conforme disponibilidade momentânea, sem poder efetivar seus serviços com eficácia e qualidade, ficando ociosos sem ter suas ferramentas de trabalho e por outro lado a população, que por falta dos itens, prejudicam os atendimentos e procedimentos no momento certo e na hora certa, fato este que pode causar prejuízos imensuráveis aos usuários do SUS, como vidas ceifadas, sendo um fator de incômodo e insatisfação. Nesta mesma seara a título de precaução, resguardamos assim os direitos aos usuários do SUS, conforme Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Ente prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, concomitante a Constituição Federal de 1.988, em seu Art. 196. Conforme consta na Portaria nº 1.820/2009, no Art. 2º, toda pessoa tem direito ao acesso a bens e serviços ordenados e organizados para garantia da promoção, prevenção, proteção, tratamento e recuperação da saúde. É dever de qualquer ente da federação garantir a saúde, consistindo na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, tendo nos estabelecimentos públicos, condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e principalmente sua recuperação. Contudo é nítido e notório, que esta prefeitura está tomando medidas preventivas e cautelosas com seus munícipes, os resguardando de prejuízos e transtornos futuros, estando sempre bem solícitos em prol da população, fato que durante seus tratamentos preventivos e corretivos, eliminamos o excesso de bactérias, de diversos tipos de infecções, desde sexualmente transmissíveis, de pele, pneumonia, meningite, infecções abdominais, nos ossos e articulações, nos tecidos moles, renais e outros. Desta forma, a aquisição dos materiais/insumos (AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS LABORATORIAIS E/OU HOSPITALARES PARA AS UNIDADES LABORATORIAIS e outros) almejados visam equipar e dar condições mínimas necessárias de apoio e organização da nova unidade destacada ao norte, bem como, da sede desta divisão de apoio ao diagnóstico. Visa oportunizar uma melhor estrutura e melhoria nos processos de trabalho da futura unidade, garantindo conforto e segurança tanto à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde, assim como, aos servidores que realizarão sua jornada laboral ordinária/de rotina. Portanto, os materiais/insumos basicamente são para realizar a coleta, armazenamento, transporte de amostras biológicas e o processamento das amostras. Tratam-se de materiais de consumo que serão



distribuídos para todas as nossas unidades da rede de urgência e emergência (os laboratórios das 6 unidades de saúde), rede de atenção básica/primária (USF, UBS, PSF e Postos de Saúde), assim como, para atender as demandas oriundas do Laboratório de Citologia Municipal e ainda o Laboratório Central Municipal de Porto Velho. Todo o investimento na infraestrutura proporcionará a melhoria no atendimento e na assistência aos pacientes e aos nossos servidores. Diante do exposto acima, justificamos a necessidade e a extrema urgência das aquisições, a fim de garantir seu pleno funcionamento e seu pleno atendimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sistema de registro de preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

3.1.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...). A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.” (...) “Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

3.1.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

3.1.4. Em âmbito Municipal o procedimento de sistema de registro de preços é regulamentado no art. 38 do Decreto nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses: I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa; III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município; IV – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.



3.1.5. Considerando o caráter permanente da contratação, o presente Termo de Referência destina-se a Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, o qual possui regras específicas, conforme requisitos definidos no art. 85 do Decreto nº 18.892/2023, sendo:

Art. 85. Desde que devidamente justificadas, as contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP. § 1º São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro. § 2º As atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do(s) órgão(s), obedecidos aos critérios de atualização periódica.

19.6. Assim, o SRPP permite uma atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital e nas hipóteses definidas no art. 86 do Decreto nº 18.892/2023, que aduz: Art. 86. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP serão objeto de atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital nas seguintes hipóteses: I – adequação dos preços registrados aos preços de mercado; II – inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e III – alteração do quantitativo registrado.

3.1.6. Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preços – SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente, trazendo vantajosidade em termos de eficiência e economicidade.

3.2. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (ADESÃO)

3.2.1. Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços Permanente, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2.2. O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

3.2.3. É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.5. Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras no âmbito do controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

“I – as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II – o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.”

3.2.6. Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração



Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

3.3. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3.1. Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 70 do Decreto nº 18.892/2023.

3.3.2. Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada, consoante dispõe o §5º do art. 79 do Municipal nº 18.892/2023, in verbis:

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

3.4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços permanente será de 12 (doze) meses, para se for o caso, se aberto a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente, trazendo vantajosidade em termos de eficiência e economicidade. Art. 86 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1.1. O fornecedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica, conforme especificações informações complementares ao objeto: metodologia, cronograma, entre outros, constante no Documento de Formalização da Demanda, bem como previsto neste Termo de Referência (Qualificação Técnica).

4.2. SUSTENTABILIDADE

4.2.1. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os materiais abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021, quando aplicável.

4.2.2. Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira, também as exigências quanto aos prazos e condições de entrega, recebimento e critérios de aceitação, dentre outros constantes em Edital e Termo de Referência.

4.2.3. Todos os itens devem estar de acordo, quando couber com as Resoluções da ANVISA e Normas e Legislação vigentes pertinentes à sua classificação. Somente será admitida a oferta de materiais previamente notificados/registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

4.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

4.4.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica (sujeitos contratuais), desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e que sejam mantidas as demais cláusulas.

4.5. Deverá ser entregue junto à proposta de preços Registro da ANVISA

4.5.1. Para os itens que COUBER deverá ser entregue junto à proposta de preços, Prova de registro do material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção



(ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do material, Cópia Simples.

4.5.2. Estando o registro do material vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da forma do prazo, local de entrega e condições de recebimento

5.1.1. O prazo para entrega dos materiais/bens de até 30 (trinta) dias, contados após a entrega da nota de empenho. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

5.1.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

5.1.2.1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais.

5.1.3. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

5.1.4. Deverá o contratado comunicar por escrito e oficialmente a comissão de recebimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.5. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, Telefone:(69) 3901- 2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08h00 às 14h00.

5.1.6. Não será admitida a entrega pelo fornecedor vencedor, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.7. O recebimento e aceitação dos materiais descritos serão observadas as especificações contidas neste Termo de Referência e no edital e as disposições contidas no Artigo de 140, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

5.1.8. A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto neste termo de referência no prazo de 15 (quinze) dias.

5.1.9. Expedida a autorização de fornecimento e/ou executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e § 2º, Lei 14.133/21 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Secretaria solicitante, podendo ser:

a) PROVISORIAMENTE: Para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação (não superior a 05 dias);

b) DEFINITIVAMENTE: Recebido pela Secretaria Municipal de Saúde de que o mesmo possui todas as características registradas neste Termo de Referência, subitem, quando então o Fornecedor receberá o Termo de Entrega Definitivo, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório.

5.1.10. A Comissão de Recebimento, nomeada por Portaria, fará a conferência da quantidade e qualidade dos materiais entregues, conforme especificações técnicas discriminadas.

5.1.11. Só será reconhecida a entrega realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitas. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.



5.1.12. Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.1.13. Após o atraso de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer justificativa plausível por parte do fornecedor, este perderá o direito a entrega, sendo cancelada sua nota de empenho, sendo-lhe passível a aplicação das sanções previstas em edital.

5.1.14. É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE (SEMUSA/DAP) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO inserida na estrutura do DAP/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pelo (a) Secretário (a) de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis.

5.1.15. DA EMBALAGEM: Os materiais deverão ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros materiais/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS caso necessário ou INMETRO.

5.1.16. ROTULAGEM E MANUAIS – Todos os itens/materiais deverão ter constar no(s) rótulo(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.1.17. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do material, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federal onde a fábrica está instalada.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA FISCALIZAÇÃO

6.1.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, brigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

6.1.1.1. Ademais, a fiscalização deverá observar o disposto no Decreto Federal nº 11.246/2022.

6.1.2. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.113/21.

6.1.3. A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:

$$I = (TX) I = \frac{(1/100)}{365} I = \frac{0,000328767}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

7.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE**, por meio de Pregão Eletrônico com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. Critério de Julgamento da Proposta de Preços

8.2.1. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **[MENOR PREÇO POR ITEM]** conforme inciso i, art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.

8.2.2. O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, consoante art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. As Exigências de Habilitação: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei n. 14.133/2021; Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica as quais estão estabelecidas no Edital de licitação.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por



pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto ser licitado, e ainda;

8.3.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

8.3.2. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil. De acordo com a Lei nº 6.360/1976.

8.4. Dos benefícios da Lei 123/2006 e suas alterações

8.4.1. Quanto à aplicação dos benefícios **CONDICIONADAS AS NORMAS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES**, para fins de participação nesta Licitação, tratando-se de aquisição de medicamentos, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) ITEM/LOTE COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão EXCLUSIVOS PARA participação de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

b) ITEM/LOTE COM VALORES acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a COTA RESERVA – corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL destinados à participação para AMPLA CONCORRÊNCIA.

c) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

d) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com o inciso III, art. 23, da Lei 14.133/2021, in verbis:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (...)

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;”

9.2. Em conformidade com PRÉVIA pesquisa de preços realizado e-DOCs. [6A161EAE-e](#) [094190E8-e](#) o valor estimado da contratação é **R\$ 4.855.631,34 (Quatro milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).**

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada

10.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes a legislação brasileira, bem como, as normas previstas neste Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA:



10.1.1.1. A futura contratada deverá efetuar a entrega do (s) MATERIAL (ais) no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;

10.1.1.2. A futura contratada deverá comunicar a SEMUSA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.1.1.3. A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato, com fulcro no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.1.4. A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais solicitados;

11.1.1.5. A futura contratada deverá entregar os materiais dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, correção e remoção, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em caso de danificação do mesmo ou em sua embalagem em decorrência do transporte desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da SEMUSA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

11.1.1.6. A inobservância ao disposto no item anterior (11.1.1.5.) implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização;

11.1.1.7. Em caso de extravio dos materiais antes de sua recepção pelo contratante, a futura contratada deverá arcar com todas as despesas sendo responsabilidade o pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

11.1.1.8. A futura contratada deverá comunicar ao Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.1.9. A futura contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

10.2. Obrigações da Contratante

10.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento.

10.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações deste instrumento e cumprir com as disposições editalícias.

10.2.3. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS PRODUTOS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.

10.2.4. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos produtos correspondentes ao produto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos produtos, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 140, da Lei n.º 14.133/21, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações do Termo de Referência e seu (s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.

10.2.5. Comunicar imediatamente à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

10.2.6. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos:

I - Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÕES DE SANÇÕES



11.1. A CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.892/2023, e previstas no Edital e/ou contrato, às seguintes penalidades:

I – advertência:

II – multa, nos seguintes percentuais:

a) no atraso injustificado da entrega do produto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% (trinta por cento).

b) no caso de atraso injustificado para substituição do produto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias.

c) na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto.

d) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

e) caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado.

b) pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.

c) na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – Impedimento de licitar e contratar; art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

11.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

11.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.



11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

11.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.11.1. Observadas ainda as disposições constantes nos Arts. 95 a 130 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no inciso II, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

12.2. Conforme art. 60 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

12.3. A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho:

“Na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

14.4. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.5. DOS ANEXOS:

15.5.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

Anexo I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO;

Anexo II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é parte integrante do Termo de Referência (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

Porto Velho, 10 de setembro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

LIDIANA MARTINS CHAVES

Gerente da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços
Matrícula nº 1000908

Responsável pela Revisão:

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos
Matrícula Nº 180216

Aprovo nos termos da Lei nº 14.133/2021:

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SMCL
Matrícula Nº 10078170

MARCIO ROGERIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL



**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA****DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	332343	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – fita adesiva zebraada indicadora de esterilização a vapor (indicador químico classe I) 19mm x 50m, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5 cm de fita bem identificáveis. Embalagem individual, apresentação rolo de no mínimo 30 metros. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), esterilizado a vapor, data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	6.384	R\$ 12,70	R\$ 81.076,80
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
2	332343	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – fita adesiva zebraada indicadora de esterilização a vapor (indicador químico classe I) 19mm x 50m, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5 cm de fita bem identificáveis. Embalagem individual, apresentação rolo de no mínimo 30 metros. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), esterilizado a vapor, data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	2.127	R\$ 12,70	R\$ 27.012,90
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
3	420265 aproximado	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAFO) milimetrado, tamanho 110 mm x 30m,	UNIDADE	504	R\$ 49,18	R\$ 24.786,72





		quadriculado no padrão do exame, compatível com equipamento TC 10 PHILLIPS. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 05 unidades.				
4	454804	PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM CARDIOTOCÓGRAFO da marca GENERAL MEDITECH G6A, apresentação em Blocos com 150 folhas medindo 112x100mm. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 05 unidades.	UNIDADE	108	R\$ 55,26	R\$ 5.968,08
5	460850	COLETOR PARA URINA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO , com alça de sustentação, sistema aberto tipo garrafa, com capacidade para 1200ml. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	4.200	R\$ 6,91	R\$ 29.022,00
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
6	619147 aproximado	COLETOR UNIVERSAL 80ml NÃO estéril confeccionado em Polietileno (PE) e polipropileno (PP), frasco transparente e tampa vermelha estéril, rosqueável e de alta vedação. Sem apresentar vazamento, embalado individualmente, A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA,	PACOTE	18.163	R\$ 50,66	R\$ 920.137,58





		Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.				
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
7	619147 aproximado	COLETOR UNIVERSAL 80ml NÃO estéril confeccionado em Polietileno (PE) e polipropileno (PP), frasco transparente e tampa vermelha estéril, rosqueável e de alta vedação. Sem apresentar vazamento, embalado individualmente, A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.579	R\$ 50,66	R\$ 79.992,14
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
8	619137 aproximado	COLETOR UNIVERSAL 80ml estéril confeccionado em Polietileno (PE) e polipropileno (PP), frasco transparente e tampa vermelha estéril, rosqueável e de alta vedação. Sem apresentar vazamento, embalado individualmente, A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), esterilizado por Radiação Ionizante, data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	15.857	R\$ 50,66	R\$ 803.315,62
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
9	619137 aproximado	COLETOR UNIVERSAL 80ml estéril confeccionado em Polietileno (PE) e polipropileno (PP), frasco transparente e tampa vermelha estéril, rosqueável e de alta vedação. Sem apresentar vazamento, embalado individualmente, A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), esterilizado por Radiação Ionizante, data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável	PACOTE	1.579	R\$ 50,66	R\$ 79.992,14





		técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 100 unidades.				
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
10	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M – confeccionado em tecido 100% algodão com resina acrílica, impermeável, massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, na cor branca, isento de substâncias alergênicas, deve possuir excelente fixação, flexibilidade e resistência, fácil de rasgar, apresentado em carretel plástico, com capa protetora. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	21.879	R\$ 19,07	R\$ 417.232,53
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
11	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M – confeccionado em tecido 100% algodão com resina acrílica, impermeável, massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, na cor branca, isento de substâncias alergênicas, deve possuir excelente fixação, flexibilidade e resistência, fácil de rasgar, apresentado em carretel plástico, com capa protetora. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	4.195	R\$ 19,07	R\$ 79.998,65
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
12	485530	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR , aplicação proteção contra bacilo da tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formatos em concha ou bico de pato, duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de	UNIDADE	36.319	R\$ 2,36	R\$ 85.712,84



		filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros, com certificado de aprovação como PFF/2 e N95 e registro do ms. Descartável atóxica e hipoalergênica, inodora. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, Registro Anvisa, Certificado de AFE, ABNT NBR 13698/2021, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
13	485530	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR , aplicação proteção contra bacilo da tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formatos em concha ou bico de pato, duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros, com certificado de aprovação como PFF/2 e N95 e registro do ms. Descartável atóxica e hipoalergênica, inodora. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, Registro Anvisa, Certificado de AFE, ABNT NBR 13698/2021, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	12.106	R\$ 2,36	R\$ 28.570,16
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
14	434227	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE COM PEDESTAL E RODÍZIOS podendo também ser fixado em mesa e parede, tamanho adulto possui tubo em espiral para as braçadeiras com fecho velcro e compartimento traseira para armazenamento, deve permitir ajuste de altura, tubo espiralado flexível medindo aproximadamente 3m de comprimento quando totalmente esticado, manômetro medindo no mínimo 13cm de diâmetro, apresentar microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e o sistema de medição, trabalhando na faixa de escala de faixa de escala de 0 a 280 mmhg	UNIDADE	324	R\$ 351,00	R\$ 113.724,00



		(precisão +- 3 mmhg) medição de pulsação de 40- 200 bpm (precisão 5%); livre de mercúrio, método de medição oscilométrico; pera para esfigmomanômetro, borracha (10 cm x 4.2 diam.) com registro e com válvula; manguito constituído de bolsa com dois tubos; sem emendas em borracha formado com nylon. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Validação técnica do INMETRO, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
15	434227	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE COM PEDESTAL E RODÍZIOS podendo também ser fixado em mesa e parede, tamanho adulto possui tubo em espiral para as braçadeiras com fecho velcro e compartimento traseira para armazenamento, deve permitir ajuste de altura, tubo espiralado flexível medindo aproximadamente 3m de comprimento quando totalmente esticado, manômetro medindo no mínimo 13cm de diâmetro, apresentar microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e o sistema de medição, trabalhando na faixa de escala de faixa de escala de 0 a 280 mmhg (precisão +- 3 mmhg) medição de pulsação de 40- 200 bpm (precisão 5%); livre de mercúrio, método de medição oscilométrico; pera para esfigmomanômetro, borracha (10 cm x 4.2 diam.) com registro e com válvula; manguito constituído de bolsa com dois tubos; sem emendas em borracha formado com nylon. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Validação técnica do INMETRO, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	108	R\$ 351,00	R\$ 37.908,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						





16	485444	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO RESISTENTE A QUEDAS , face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro com rotação de 360 graus, com braçadeira pediátrico, aro de borracha antiimpacto. manômetro de alta resistência e precisão, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo inmetro, pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial, restando o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, fechamento com velcro, com manguito compatível para paciente pediátrico, com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses. contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, certificado INMETRO, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	543	R\$ 94,85	R\$ 51.503,55
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
17	432470	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO RESISTENTE A QUEDAS , face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro com rotação de 360 graus, com braçadeira adulto aro de borracha antiimpacto. manômetro de alta resistência, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo inmetro. pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial, restando o ar comprimido, possibilitando assim, uma leitura correta da pressão arterial, restando o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente adulto, fechamento com velcro, com garantia contra defeitos de fabricação	UNIDADE	918	R\$ 75,26	R\$ 69.088,68





		de no mínimo 01 ano. A embalagem deveser trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
18	432470	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO RESISTENTE A QUEDAS , face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro com rotação de 360 graus, com braçadeira adulto aro de borracha antiimpacto. manômetro de alta resistência, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo inmetro. pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitando assim, uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente adulto, fechamento com velcro, com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano. A embalagem deveser trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	306	R\$ 75,26	R\$ 23.029,56
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
19	436498 aproximado	ESFIGMOMANÔMETRO SEMI – DIGITAL OBESO , com visor digital de fácil visualização, inflagem manual e desinflagem automática, simples e fácil de usar, que acompanhe pilhas tamanho AA recarregaveis, indicador de batimento cardíaco, possui braçadeira ergonômica ajustável e confortável que facilita a medição, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca, pequeno e de fácil transporte, com memória para o último resultado, com braçadeiras para obesos	UNIDADE	375	R\$ 103,00	R\$ 38.625,00





		(circunferência do braço de 32-42CM aproximadamente), clinicamente validado. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, registro INMETRO, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
20	436498	ESFIGMOMANÔMETRO SEMI – DIGITAL ADULTO , com visor digital de fácil visualização, inflagem manual e desinflagem automática, simples e fácil de usar, que acompanhe pilhas tamanho AA recarregáveis, indicador de batimento cardíaco, possui braçadeira ergonômica ajustável e confortável que facilita a medição, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca, pequeno e de fácil transporte, com memória para o último resultado, com braçadeiras para adulto (circunferência do braço de 22-32 aproximadamente), clinicamente validado. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, registro INMETRO responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	653	R\$ 123,36	R\$ 80.554,08
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
21	436498	ESFIGMOMANÔMETRO SEMI – DIGITAL ADULTO , com visor digital de fácil visualização, inflagem manual e desinflagem automática, simples e fácil de usar, que acompanhe pilhas tamanho AA recarregáveis, indicador de batimento cardíaco, possui braçadeira ergonômica ajustável e confortável que facilita a medição, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca, pequeno e de fácil transporte, com memória para o último resultado, com braçadeiras para adulto (circunferência do braço de 22-32 aproximadamente), clinicamente validado. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, registro INMETRO responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	217	R\$ 123,36	R\$ 26.769,12





		validado. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, registro INMETRO responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
22	436498 aproximado	ESFIGMOMANÔMETRO SEMI – DIGITAL ADOLESCENTE , com visor digital de fácil visualização, inflagem manual e desinflagem automática, simples e fácil de usar, que acompanhe pilhas tamanho AA recarregáveis, indicador de batimento cardíaco, possui braçadeira ergonômica ajustável e confortável que facilita a medição, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca, pequeno e de fácil transporte, com memória para o último resultado, com braçadeiras para adolescente, clinicamente validado. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima de 12 meses, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Registro INMETRO responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	288	R\$ 123,36	R\$ 35.527,68
23	438923	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, com sistema diafragma duplo desenvolvido com alta sensibilidade, captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares/arteriais e excelente sensibilidade para ausculta cardíaca, ângulo biauricular em armação metálica resistente e de grande durabilidade, com ajuste através de mola de aço, tubos em "Y" em pvc macio, sem emendas, flexível, atóxico e na cor preto. Olivas em formato anatômico em pvc macio, sem rebarbas e atóxico, confeccionado em borracha macia e antialérgica, com dupla auscultação. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima de 01 ano, contados da data da entrega dos materiais,	UNIDADE	528	R\$ 54,71	R\$ 28.886,88





		registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, registro INMETRO responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
24	609094	ESTETOSCÓPIO ADULTO, com sistema diafragma duplo desenvolvido com alta sensibilidade, captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares/arteriais e excelente sensibilidade para ausculta cardíaca, ângulo biauricular em armação metálica resistente e de grande durabilidade, com ajuste através de mola de aço, tubos em "Y" em pvc macio, sem emendas, flexível, atóxico e na cor preto. Olivas em formato anatômico em pvc macio, sem rebarbas e atóxico, confeccionado em borracha macia e antialérgica, com dupla auscultação. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima de 01 ano, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, registro INMETRO responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.501	R\$ 77,57	R\$ 116.432,57
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
25	609094	ESTETOSCÓPIO ADULTO, com sistema diafragma duplo desenvolvido com alta sensibilidade, captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares/arteriais e excelente sensibilidade para ausculta cardíaca, ângulo biauricular em armação metálica resistente e de grande durabilidade, com ajuste através de mola de aço, tubos em "Y" em pvc macio, sem emendas, flexível, atóxico e na cor preto. Olivas em formato anatômico em pvc macio, sem rebarbas e atóxico, confeccionado em borracha macia e antialérgica, com dupla auscultação. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima de 01 ano, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, registro INMETRO responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número	UNIDADE	500	R\$ 77,57	R\$ 38.785,00





		do lote e data de fabricação.				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
26	435801	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. O TERMÔMETRO AXILAR PARA FORNECIMENTO DA TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO. possuir memória da última temperatura, visor de cristal líquido de fácil visualização e bateria inclusa para uso imediato. acompanhar estojo em acrílico para boa conservação do produto, 100% resistente à água, bateria de longa duração (substituível), com garantia mínima de 1 ano após a entrega, aprovado pelo INMETRO e registro/cadastro na ANVISA. A embalagem de vera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.911	R\$ 17,42	R\$ 33.289,62
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
27	474168	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA indicado para medir a temperatura corporal. Medido por infravermelho sem contato, para medir temperatura a testa, com mira laser, Visor digital LCD com luz de fundo, faixa de leitura em °C.1 segundo de medição rápida de temperatura, com pilhas inclusas, projetado com fundo de alarme, avisa se a temperatura corporal é superior a 38°C pela configuração predefinida do alarme.2 cores de luz de fundo informa a situação diferente do corpo, confortável de manusear. Material: ABS. Distância de medição: 34-6 cm (± 1cm). Desligamento automático: aprox. 20 segundos. Faixa de medição: Corpo Humano: 10°C – 50°C. Garantia mínima de 12 meses após entrega. A embalagem de vera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, possuir registro no INMETRO, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número	UNIDADE	456	R\$ 169,51	R\$ 77.296,56





		do lote e data de fabricação.				
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
28	474168	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA indicado para medir a temperatura corporal. Medido por infravermelho sem contato, para medir temperatura a testa, com mira laser, Visor digital LCD com luz de fundo, faixa de leitura em °C.1 segundo de medição rápida de temperatura, com pilhas inclusas, projetado com fundo de alarme, avisa se a temperatura corporal é superior a 38°C pela configuração predefinida do alarme.2 cores de luz de fundo informa a situação diferente do corpo, confortável de manusear. Material: ABS. Distância de medição: 34-6 cm (± 1cm). Desligamento automático: aprox. 20 segundos. Faixa de medição: Corpo Humano: 10°C – 50°C. Garantia mínima de 12 meses após entrega. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, possuir registro no INMETRO, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	151	R\$ 169,51	R\$ 25.596,01
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
29	475840 aproximado	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA , condutor para transmissão ultrassônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de sal, isento de substâncias tóxicas ou alergênicas, gel viscoso translúcido, com alta condutividade, aspecto não gorduroso sendo facilmente removido, sem deixar resíduos na pele, frasco tipo almotolia com 500 ml . A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	720	R\$ 29,82	R\$ 21.470,40
30	475840 aproximado	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA , condutor para transmissão	UNIDADE	2.448	R\$ 29,82	R\$ 72.999,36





		ultrassônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de sal, isento de substâncias tóxicas ou alergênicas, gel viscoso translúcido, com alta condutividade, aspecto não gorduroso sendo facilmente removido, sem deixar resíduos na pele, frasco tipo almotolia com 250 ml. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
31	292728	FILME UPP – 110 s compatível com o vídeo printer sony 897 e 898, quantidade média de Impressões: 217 impressões, alta qualidade para impressão, caixa com 10 unidades, tamanho 110mmx20m. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	252	R\$ 120,25	R\$ 30.303,00
COTA PRINCIPAL PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
32	482369 aproximado	ELETRODO , de espuma para ecg hidrogel adesivo condutivo substrato de espuma de alta qualidade resistente a fluidos que adira facilmente a pele. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	28.718	R\$ 23,40	R\$ 672.001,20
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
33	482369 aproximado	ELETRODO , de espuma para ecg hidrogel adesivo condutivo substrato de espuma de alta qualidade resistente a fluidos que adira facilmente a pele. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses	PACOTE	3.418	R\$ 23,40	R\$ 79.981,20



		consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, lote e data de fabricação. Pacote com 50 unidades.				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
34	454603	MÁSCARA PARA USO INFANTIL PARA NEBULIZADOR confeccionada em material plástico resistente, com micronebulizador, extensão com conector para ar comprimido, desmontável, reutilizável, não estéril, embalagem plástica contendo uma unidade. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	765	R\$ 21,59	R\$ 16.516,35
35	454602	MÁSCARA PARA USO ADULTO PARA NEBULIZADOR confeccionada em material plástico resistente, com micronebulizador, extensão com conector para ar comprimido, desmontável, reutilizável, não estéril, embalagem plástica contendo uma unidade. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	780	R\$ 19,27	R\$ 15.030,60
36	454603 aproximado	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL , confeccionada em material plástico resistente, atóxico, com orifícios nas laterais para evitar concentração de gás, desmontável, com proteção antibacteriana, fácil desinfecção, fácil de limpar e fácil de manusear, copo com indicação máxima do líquido, conexão flexível para o2 medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, transparente e atóxica. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações:	UNIDADE	2.097	R\$ 8,09	R\$ 16.964,73





		procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
37	454602 aproximado	MASCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO , confeccionada em material plástico resistente, atóxico, com orifícios nas laterais para evitar concentração de gás, desmontável, com proteção antibacteriana, fácil desinfecção, fácil de limpar e fácil de manusear, copo com indicação máxima do líquido, conexão flexível para o2 medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento, transparente e atóxica. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.629	R\$ 38,43	R\$ 62.602,47
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
38	454602 aproximado	MASCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO , confeccionada em material plástico resistente, atoxico, com orifícios nas laterais para evitar concentração de gás, desmontável, com proteção antibacteriana, fácil desinfecção, fácil de limpar e fácil de manusear, copo com indicação máxima do liquido, conexão flexível para o2 medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, transparente e atoxica. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	543	R\$ 38,43	R\$ 20.867,49
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						



3	454555 aproximado	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , com presilha ajustável ao nariz, tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m, com adaptador giratório, possuir um conjunto de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2):1- azul: 24% - 4l/min;2- branca: 28% - 4l/min;3- laranja: 31% - 6l/min;4- amarelo: 35% - 8l/min;5- vermelho: 40% - 8l/min;6- rosa: 50% - 12l/min. Faixa elástica ajustável a face do paciente, TAMANHO INFANTIL/ PEDIÁTRICO possui copo conector para micronebulização. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.014	R\$ 21,33	R\$ 21.628,62
40	454554 aproximado	MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO , com presilha ajustável ao nariz, tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m, com adaptador giratório, possuir um conjunto de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2):1- azul: 24% - 4l/min;2- branca: 28% - 4l/min;3- laranja: 31% - 6l/min;4- amarelo: 35% - 8l/min;5- vermelho: 40% - 8l/min;6- rosa: 50% - 12l/min. Faixa elástica ajustável a face do paciente, TAMANHO ADULTO possui copo conector para micronebulização. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.542	R\$ 25,86	R\$ 39.876,12
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
41	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL , Com elástico, confeccionado em TNT, tripla camada, proporciona eficiência bacteriana mínima de 95%, clipe nasal de alumínio de 14CM de comprimento, tiras super resistente, atóxico,	CAIXA	11.661	R\$ 13,63	R\$ 158.939,43





		soldagem por ultrassom, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, cor branca, tamanho único, descartável e de uso único, caixa com 50 unidades. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, Registro ANVISA, Certificado de AFE, ABNT NBR 15052/2021 – Nível 03, ABNT NBR, ISO 10.993/2018, ABNT NBR 12.984/2009, ABNT NBR 14873/2022 (BFE), Laudo de isenção de látex e Eficiência de Filtração Viral (VFE). responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
42	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL , Com elástico, confeccionado em TNT, tripla camada, proporciona eficiência bacteriana mínima de 95%, clipe nasal de alumínio de 14CM de comprimento, tiras super resistente, atóxico, soldagem por ultrassom, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, cor branca, tamanho único, descartável e de uso único, caixa com 50 unidades. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, Registro ANVISA, Certificado de AFE, ABNT NBR 15052/2021 – Nível 03, ABNT NBR, ISO 10.993/2018, ABNT NBR 12.984/2009, ABNT NBR 14873/2022 (BFE), Laudo de isenção de látex e Eficiência de Filtração Viral (VFE). responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	CAIXA	3.886	R\$ 13,63	R\$ 52.966,18
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
43	421075 aproximado	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAFO) MILIMETRADO , rolo compatível com aparelho EDAN, medindo 80mm x 30m, de grande sensibilidade, termosensível (para impressão térmica). Produto de longa durabilidade, fornece um registro de imagens nítido, A embalagem devera	UNIDADE	84	R\$ 22,79	R\$ 1.914,36



		trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 05 unidades.				
44	281204 aproximado	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAFO) milimetrado, rolo compatível com aparelho de ECG BIONET, medindo 210mmX30m. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote com 05 unidades.	UNIDADE	276	R\$ 270,32	R\$ 74.608,32
45	454575 aproximado	MÁSCARA NÃO REINALANTE com reservatório para oxigenioterapia Confeccionada em vinil macio e transparente. Com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Faixa elástica ajustável á face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação de gases e duas membranas na máscara permitem a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 metros de comprimento. Permite terapia com até 100% de O2. Tamanho infantil. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 48 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	690	R\$ 31,15	R\$ 21.493,50
46	454574 aproximado	MÁSCARA NÃO REINALANTE com reservatório para oxigenioterapia Descartável. Confeccionada em vinil macio e transparente. Com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Faixa elástica ajustável á face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência, previne a	UNIDADE	918	R\$ 17,03	R\$ 15.633,54





		reinalação de gases e duas membranas na máscara permitem a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 metros de comprimento. Permite terapia com até 100% de O2. Tamanho adulto. A embalagem de vera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 48 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 4.855.631,34** (Quatro milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).





ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e-DOC. [D672F54F-e](#)

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos poderão ser adquiridos junto ao EDITAL DE LICITAÇÃO, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 15/09/2025, 09:35:30



Assinado por **Euma Mendonça Tourinho** - Superintendente Municipal de Gastos Públicos - Em: 15/09/2025, 09:03:57



Assinado por **Lidiana Martins Chaves** - Gerente de Divisão - Em: 15/09/2025, 08:46:15



Assinado por **Daniel Oliveira De Souza** - Equipe de Apoio de Editais e Normas licitatorias - Em: 10/09/2025, 09:05:47